

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE IBIÚNA E REGIÃO – CETRIL, CNPJ nº. 49.313.653/0001-10, com a atribuição que lhe confere o Artigo 41, II, do Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 22 de março de 2023, de acordo com o prazo fixado pelo artigo 44 da Lei 5764/71, que por falta de acomodação necessária na sede social, será realizada na área social do CCEI – Centro Cultural e Esportivo de Ibiúna, localizado na Rua Júlio Gabriel Vieira, 122, na Cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, às 08 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos cooperados; às 09 horas, em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados; às 10 horas, em terceira convocação, com um mínimo de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a ORDEM DO DIA, seguinte:

- a) Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL e da Auditoria Independente, referente ao exercício fiscal do ano de 2022, compreendendo:
  - Relatório da Diretoria;
  - Balanço patrimonial do exercício;
  - Demonstrativo da conta "sobras ou perdas" (demonstrativo de resultado do exercício);
- b) Dar destinação ao resultado apurado e aprovado referente à conta "Sobras ou Perdas";
- c) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, para o exercício de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1º - Para efeito de quórum, informa-se que a CETRIL tem hoje 19.034 associados;

Os sócios deverão comparecer à Assembleia munidos de documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG); carteira profissional ou de Habilitação; cartão de identidade profissional; passaporte ou outro com foto, com o qual o associado, de boa-fé, possa comprovar sua identidade.

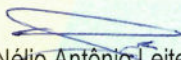
2º - Os interessados ao concurso para os cargos sociais deverão se apresentar em forma de chapa concorrente ao Conselho Fiscal, de acordo com o que estabelece o Estatuto Social da CETRIL, em especial no que concerne às normas estabelecidas no CAPÍTULO XI - "DO PROCESSO ELEITORAL".

3º - De acordo com o art. 49 do Estatuto Social ficam designados os seguintes cooperados para compor a Comissão Eleitoral:

José Carlos da Silva - 10691  
Josimar Vieira Ruivo - 23287  
Willian Cordeiro de Medelo - 4148

4º - As chapas concorrentes poderão inscrever-se na sede da CETRIL até às 17 horas do dia 02 de março de 2023.

Ibiúna, 03 de fevereiro de 2023.

  
Nélio Antônio Leite  
Presidente da CETRIL

*"A nossa energia vem de você"*